



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - RIOF 06/2023

Solicitação: Excelentíssimo Senhor João Morales – Presidente.

Ação de Governo: Fixa os subsídios dos Vereadores para a Legislatura de 2025 a 2028.

1. INTRODUÇÃO

Este Relatório de Impacto Orçamentário-Financeiro (RIOF) visa subsidiar o projeto de emenda a LOM nº 04/2023 – referente aos impactos neste Poder Legislativo, em atendimento a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

2. EMBASAMENTO LEGAL

O RIOF é uma exigência da Lei Complementar nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que em seu art. 16, inciso I, estabelece que para a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa deverá estar acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes. Além disto, o §2º, do art. 16, da LRF, traz a exigência destes cálculos estarem acompanhados das premissas e metodologia de cálculos utilizadas.

3. CONTEXTUALIZAÇÃO

O Projeto de Lei nº 176/2023 fixa os subsídios dos Vereadores para a Legislatura de 2025 a 2028, incluindo a definição do início do recebimento do décimo terceiro subsídio pelos vereadores a partir de 2025.

Caso aprovado, a lei passará a vigorar na data de sua publicação, tendo efeito a partir de 1º de janeiro de 2025.

4. DA ESTIMATIVA DE VALORES DA AÇÃO GOVERNAMENTAL

Dotação	Despesas e Metodologia de Cálculo	2023	2024	2025
0101.01031.0001.2001.3190.11.0100	Subsídios	0,00	0,00	1.089.812,28
0101.01031.0001.2001.3190.13.0100	Obrigações Patronais	0,00	0,00	228.860,58
TOTAL		0,00	0,00	1.318.672,86

A estimativa de impacto de 2023 é R\$ 0,00, já para 2024 a estimativa de impacto será R\$ 0,00 e 2025 a estimativa de impacto será R\$ 1.318.672,86.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

5. DA AVALIAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Dotações	Orçado	Previsto	*Com Alteração	Sobra
	2023	2023	2023	2023
0101.01031.0001.2001.3190.11.0100	10.900.000,00	10.609.666,70	10.609.666,70	290.333,30
0101.01031.0001.2001.3190.13.0100	2.300.000,00	2.093.171,06	2.093.171,06	206.828,94
TOTAL	13.200.000,00	12.702.837,76	12.702.837,76	497.162,24

Dotações	Orçado	Previsto	*Com Alteração	Sobra
	2024	2024	2024	2024
0101.01031.0001.2001.3190.11.0100	11.750.000,00	11.480.812,33	11.480.812,33	269.187,67
0101.01031.0001.2001.3190.13.0100	2.500.000,00	2.327.870,80	2.327.870,80	172.129,20
TOTAL	14.250.000,00	13.808.683,13	13.808.683,13	441.316,87

* Valores incluídos na proposta orçamentária desta Casa de Leis para o exercício de 2024. (Projeto de Lei nº 148 de 2023.)

Dotações	Orçado	Previsto	*Com Alteração	Sobra
	2025	2025	2025	2025
0101.01031.0001.2001.3190.11.0100	(*)	12.930.636,57	12.930.636,57	(*)
0101.01031.0001.2001.3190.13.0100	(*)	2.715.433,67	2.715.433,67	(*)
TOTAL	-	15.646.070,24	15.646.070,24	-

* Valores a serem determinados quando da elaboração da LDO e LOA para 2025.

6. DA AVALIAÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL NO ÍNDICE DA LRF

/	Atual (2ºQuad. 2023)	2023	2024	2025
Receita Corrente Líquida ¹	1.432.395.166,77	1.444.288.849,00	1.542.695.941,00	1.588.108.904,00
Total da Despesa Líquida de Pessoal Prevista ²	27.701.868,05	30.471.306,56	34.184.930,16	35.076.415,06
Índice com Pessoal	1,88%	2,11%	2,22%	2,21%

7. LIMITE DA DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO DA CÂMARA

A Constituição Federal determina no artigo 29-A, § 1º, que “A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.”

Sendo assim, evidencio:

Limite de Despesa da Câmara em 2023 (base de cálculo)	R\$ 51.205.558,18
Limite da Despesa com Folha de Pagamento em 2023 (70%)	R\$ 35.843.890,73
Despesas previstas com Folha de Pagamento em 2023 (com alteração) ...	R\$ 24.439.060,79



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Porcentagem utilizada em 2023 (prevista)	47,73%
--	--------

Limite de Despesa da Câmara em 2024 (base de cálculo)	R\$ 54.694.465,60
Limite da Despesa com Folha de Pagamento em 2024 (70%)	R\$ 38.286.125,92
Despesas previstas com Folha de Pagamento em 2024 (com alteração) ...	R\$ 26.696.793,64
Porcentagem utilizada em 2024 (prevista)	48,81%

Limite de Despesa da Câmara em 2025 (base de cálculo)	R\$ 56.304.528,65
Limite da Despesa com Folha de Pagamento em 2025 (70%)	R\$ 39.413.170,06
Despesas previstas com Folha de Pagamento em 2025 (com alteração) ...	R\$ 29.280.910,12
Porcentagem utilizada em 2025 (prevista)	52,00%

8. METODOLOGIA DE CÁLCULO

Item 4 – As estimativas de gastos apontados foram extraídas dos relatórios fornecidos pelo setor administrativo (recursos humanos) desta Casa de Leis. Foi considerando para janeiro de 2025 o valor do subsídio de R\$ 16.098,00 e a partir de fevereiro de 2025 o valor de R\$ 16.724,00. O impacto foi calculado considerando o valor fixado pelo presente projeto menos o valor atualizado do subsídio considerando as projeções de inflações.

Item 5 - Foi calculado da seguinte forma, o valor orçado de 2023 foi extraído da lei nº 5.208/2022 (LOA 2023), o valor orçado de 2024 foi extraído do Projeto de Lei nº 148 de 2023 e 2025 será definido quando da elaboração do orçamento, sendo incluído todos os gastos previstos para tal ano. Os valores previstos de execução foram fornecidos pelo setor administrativo desta Casa de Leis (Recursos Humanos), o qual levou em consideração apenas os gastos com servidores pertencentes a atividade 2001 – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS, sendo os vereadores e assessores parlamentares, pois a alteração em análise, afetará apenas esta atividade. Os valores previstos de execução levaram em consideração as reposições inflacionárias a serem concedidas em 2023, 2024 e 2025.

Item 6 – A receita corrente líquida foi extraída Projeto de Lei nº 148 de 2023, anexo II, Estimativa da Receita Corrente Líquida (Página 215). Os valores da Despesa com Pessoal prevista foram fornecidos pelo setor administrativo desta Casa de Leis (recursos humanos), processo GIIG 2724/2023. O limite máximo de despesa com pessoal do Poder Legislativo é de 6%, de acordo com o art. 20 da lei 101/00.

Item 7 – Os limites de despesas do Poder Legislativo em 2023 foram estabelecidos com base no relatório elaborado por meio do Sistema de Informação Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM), do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, os limites de 2024 e 2025 foram calculados utilizando o mesmo índice de crescimento da Receita Corrente Líquida extraído do Projeto de Lei nº 148 de 2023. As despesas previstas para 2023, 2024 e 2025 foram repassadas pelo setor administrativo desta Casa de leis (recursos humanos).



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

9. CONCLUSÃO

A despesa com pessoal deste Poder Legislativo encontra-se bem abaixo do limite legal de 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, definida na alínea “a” do inciso III do art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000. Além disto, as Despesas com folha de pagamento estão atendendo plenamente o limite de 70% (setenta por cento) de sua receita definida pelo §1º do art. 29-A da Constituição Federal. Este relatório evidencia que os limites continuarão a ser integralmente atendidos, mesmo com a consideração dos valores de subsídios estabelecidos pelo projeto de lei nº 176/2023.

Os recursos destinados ao custeio do aumento das despesas com pessoal, conforme estabelecido no artigo 17, parágrafo 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), são próprios. Para o exercício de 2025, o valor correspondente será incluso na proposta orçamentária desta Casa Legislativa.

Foz do Iguaçu, 07 de dezembro de 2023.

Douglas da Silva dos Santos
Contador